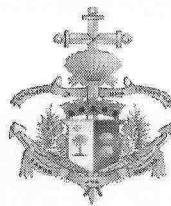


# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM  
OF. GP. N°210/2025

Ilha Comprida, 10 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.283.75605, e será destinado para aquisição de veículo.

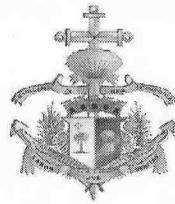
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em CARÁTER DE URGÊNCIA.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Milton César Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP.

Projeto de Lei 210/2025  
Página 1 de 2

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## PROJETO DE LEI N.º 210/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, com a máxima vênus, submete à apreciação da Ilustre Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO		
02.35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.35.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02 801.024	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>	

**Artigo 2º** Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.283.75605, destinado para aquisição de veículo.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*M. Osório*  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
**Prefeita Municipal**